

**PARECER DO RELATOR, EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 6.448, DE 2005.**

O SR. LUIZ SÉRGIO (PT-RJ. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o projeto atende aos requisitos constitucionais e tributários.

O parecer é pela aprovação.